



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI N.º 09/2019 – CMA)

LEI Nº. 3.260 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do Prédio Público consistente em um Imóvel localizado na Rua Antonio Badesso s/nº, Distrito Nossa Senhora Aparecida, Município de Andirá-Pr.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Prédio Público Consistente em um Imóvel localizado na Rua Antonio Badesso s/nº, no Distrito Nossa Senhora Aparecida, Município de Andirá, Pr, que abrigará o Salão de Velório Municipal do Distrito Nossa Senhora Aparecida, passará a denominar-se “**SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL LIDIO JOSÉ DOS SANTOS**”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de dezembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal